



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2024
11:02:00 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Ed. nº 995

PÁG.1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 013/2024).
Sequência do Apostilamento = 070/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 54.205.260/0001-22, COM SEDE E FORO NA RUA CASTELO BRANCO, 206, NA CIDADE JATAIZINHO, CEP Nº 86.210-000, ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 038/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 038/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento do custo dos itens, conforme documentos em anexo, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atualizado
004	Carne bovina acém em cubos	KG	R\$ 24,98	R\$ 30,89
006	Carne coxão mole em bifés	KG	R\$ 29,78	R\$ 43,67

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2024
11:02:00 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Ed. nº 995

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

(Ref: Pregão Presencial nº. 036/2023).
Sequência do Apostilamento = 069/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo nº 074/2024 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do porcentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 119,33	R\$ 106,20	*	*	R\$ 112,76	1,00 %	R\$ 111,63

*Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio, pois a localidade foi suprimida do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 30 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Urai
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Letícia Simões da Silva
GESTOR(A) DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2024
11:02:00 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Ed. nº 995

PÁG.3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)
Seqüência do Apostilamento = 068/2024

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances do Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2024 a 15/11/2024.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,97	*	R\$ 6,28	R\$ 6,01	R\$ 6,08	0,10 %	R\$ 6,07
Etanol	R\$ 3,94	*	*	R\$ 3,98	R\$ 3,96	0,10 %	R\$ 3,95
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,06	*	*	*	R\$ 6,06	0,10 %	R\$ 6,05
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,91	*	R\$ 5,77	R\$ 5,72	R\$ 5,82	0,10 %	R\$ 5,81

*Informamos que o valor médio do Etanol e Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procópio, pois a localidade foi suprimida do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento. A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Evaldo Alves Damaceno
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2024
11:02:00 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Ed. nº 995

PÁG.4

DECRETO Nº 148/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 16. 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, artigo 22 da Lei municipal nº. 564/2023, de 13 de dezembro de 2023 e art. 11, III "a". 9 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONSIDERANDO que a homologação do concurso público nº 001/2022 se deu no dia 17 de dezembro de 2022 e sua validade expirar-se-á em 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **PRORROGADO**, por igual período, o prazo de validade, estabelecido no Item 16.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

Parágrafo Único - As demais normas previstas no instrumento convocatório, permanecem vigentes e inalteradas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:31.10.2024
11:02:00 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Ed. nº 995

PÁG.5

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – Estado do Paraná, resolve:

TORNAR PÚBLICO

ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 16. 1 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, artigo 22 da Lei municipal nº. 564/2023, de 13 de dezembro de 2023 e art. 11, III “a”. 9 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e através do Decreto nº 148/24, **PRORROGA**, por igual período o prazo de validade do concurso público em referência.

Rancho Alegre, 31 de outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito